

**AS RELAÇÕES DE GÊNERO ENTRE CORONÉIS, CONCUBINAS E SUAS
ESPOSAS NA DÉCADA DE 1950 (LAGES – SC)**

VANESSA APARECIDA MUNIZ ¹

Jack da Silva ao casar herdara o maior pinhal da região. Após vendê-lo para uns gringos do Rio Grande resolveu aplicar os dividendos na cidade. Assim construiu um cabaré no mais alto gabarito. (...) Certa noite de leilão, o Coronel Bento Simplício da Cunha e Silva, acompanhado de uma dúzia de amigos, chegou de havana nos beiços e champanha “rosée”, à mão, eufórico: “Um baita negócio! Comprei hoje a mió fazenda do município!” (...) a custo se deu conta de que perturbava o remate. Quem se habilita? (...) A primeira é Frida, a loirinha! Oferta, preço quanto vale? Literalmente à venda! Oferta: 200 mil? 300 mil? Tenho 300 a minha direita! Soluçando de bêbado, mas ainda muito lúcido, que para essas coisas estava sempre atento, o Coronel sacou do 38 e deus três tiros pra cima: “Dez milhão e arremato o lote inteiro! Prá levá!” “É o Recorde nessa pista, senhores! Palmas para o Coronel pela excelente aquisição!” (CAMARGO COSTA, 1986: 27-28).

Esse conto literário baseado nos anos 1950 na cidade de Lages (SC), é uma representação, típica do cotidiano boêmio de homens da região serrana, os quais tinham comportamentos rudes, grosseiros, que resolviam suas diferenças ‘na bala’. Ou seja, utilizavam-se de armas de fogo para demonstrar masculinidade, na disputa entre ‘machos’².

Esses homens, mesmo casados legalmente, tinham por hábito frequentar casas de prostituição e, ainda alguns, mantinham relações com concubinas, chamadas de ‘amantes’, (uma ou várias). Essa era uma maneira de demonstrar poder, supremacia, *status*, uma prática vista com naturalidade pela sociedade, permitida aos homens.

Por terem poder econômico e conseqüentemente político, esses homens eram a ‘lei’. Criados numa cultura machista tinham liberdade para viverem sem prestar contas de seus atos às pessoas de suas relações. Na expressão popular, “donos de seus bigodes”. Além de que social/culturalmente, a traição não era considerada adultério quando por parte deles, somente por parte das mulheres. Por parte delas era um ato gravíssimo, dando direito

¹ Mestre em História pela Universidade Estadual de Santa Catarina – UDESC (2010-2012), Florianópolis (SC). Professora do Centro Universitário – Unifacvest, colégio Uninvest e Colégio Bom Jesus, ambos em Lages (SC).

² Ainda nos dias atuais: “no mapa da violência, Lages é a cidade com mais mortes de mulheres no estado. Entre 2008 a 2010, foram registradas 17 mortes, ocupando a 17ª posição no ranking de homicídios entre as cidades com mais de 26 mil habitantes. Segundo João Roberto de Castro, responsável pela Delegacia da Mulher de Lages, por dia mais de 10 ocorrências relacionados à violência doméstica são registradas no município. Na maioria dos casos quem espanca ou mata a mulher é o marido ou ex-marido”. Informações retiradas: http://bandsc.com.br/canaais/policia/lages_registra_maior_numero_de_homicidio_contra_mulheres_nos_ultimos_anos_em_santa_catarina.html. Retirado em 12 de outubro de 2012.

ao homem de ‘lavar sua honra com sangue’. Quanto ao homem traído era lhe cobrado esse comportamento para que não fosse ridicularizado frente à sociedade. Essa era a lei ditada segundo os costumes sociais. Geralmente não se recorria a leis judiciais de assassinato ou adultério, ficando tais delitos impunes em nome da honra.

Entretanto, o adultério era considerado crime, segundo o Código Penal Brasileiro, até 2005 quando revogado pela lei 11.106 no governo do presidente Luís Inácio da Silva. A pena era de 15 (quinze) dias podendo chegar a 6 (seis) meses de reclusão. O adultério estava preconizado no artigo 240 do Código Penal e tinha como objetivo jurídico a “proteção e organização jurídica da família e do casamento”³. Já o Código Civil de 1916, revogado pelo de 2002, dava legitimidade apenas à família formalmente constituída com base no casamento civil e, portanto, considerava ilegítima aquela formada por uma união livre: Art. 229 CC/16 *in verbis*: “Criando a família legítima, o casamento legitima os filhos comuns, antes dele nascidos ou concebidos”⁴. Assim, o Código de 1916 diferenciava a família legítima da família ilegítima, onde a união informal denominava-se concubinato, e não tinha proteção legal⁵.

Portanto, a lei brasileira protegia a família enquanto instituição. A família de acordo com Eni de Mesquita Samara, “[...] é uma instituição social fundametal, de cujas contribuições dependem todas as outras instituições.” (1993, p. 07), como a Igreja, o Estado, a Escola, dirigidas, a partir do século XVIII, pela burguesia a qual divulgou e propagou uma ‘civilização de costumes’ ligada a questões morais. Ou seja, a burguesia se encarregou de cobrar e impôr autodisciplina, controle de instintos, modos de conduta, comportamentos. (ELIAS, 1990).

Neste sentido, proponho analisar as relações de sociabilidades entre esses homens e essas mulheres, tanto as concubinas quanto as esposas, em Lages durante os anos 1950, período que a cidade passava pelo chamado ‘ciclo da madeira’, época em que esses

³ Decreto lei número 3.200 de 19 de abril de 1941.

⁴ Nessa questão, foi somente com a Constituição Federal de 1988 que filhos concebidos ‘dentro ou fora’ do casamento tiveram o reconhecimento legal da igualdade de direitos. Constituição Federal Brasileira de 1988, Art. 227, parágrafo § 6º: “Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação”.

⁵ A Constituição Federal de 1988 reconheceu a união estável entre homem e mulher como entidade familiar. A partir daí o Direito passou a proteger outras formas e família, não apenas aquelas constituídas pelo casamento, o que significou uma mudança significativa na ordem jurídica brasileira, impulsionada pela própria realidade.

homens viviam dias de glória econômica advinda da riqueza extraída do pinheiro araucária, momento em que havia inúmeras madeireiras e serrarias na região, uma atividade exercida majoritariamente por homens, que propiciou a abertura de diversas casas de prostituição. Nessas, havia mulheres exclusivas dos coronéis. Ou seja, estes homens as mantinham nos próprios prostíbulos e/ou também fora deles, conciliavam mais de uma família, socialmente e juridicamente legalizada e as ilegítimas.

Além disso, alguns fazendeiros mantinham relações sexuais com as mulheres que serviam à sua casa, eram agregadas, conviviam ‘debaixo do mesmo teto’. Geralmente as próprias esposas sabiam dessa relação, mas pela sua condição de esposa, mulher, tinham que ter um comportamento submisso e por isso, na maioria das vezes, calavam-se, faziam de conta que nada viam. Entretanto, entende-se aqui que, mesmo vivendo essa relação de submissão, dominação, elas eram sujeitos nesse processo.

As esposas tinham como obrigação servir ao marido, como também não deveriam sentir prazer sexual. Nesse quesito a Igreja Católica tinha um papel fundamental, interferindo na construção e na perpetuação de identidades de gênero, por ter um poder autorizado, sacralizado. Segundo ela, prazer era pecado, sexo era somente para procriação, imposições que recaíam sobre as mulheres de diversas formas, inclusive em forma de confissão ao padre. A esposa também não deveria ver seu marido nu, nem beijá-lo, o tratamento era formal de obediência: “sim senhor, meu marido”. Tinha por obrigação frequentar e servir a Igreja, zelar pela casa, saber administrar o lar, empregados/as domésticos/as, ser excelente dona-de-casa o que implicava em entender de prendas domésticas, crochê, tricô, bordados, costura, engomagem de roupas, jardinagem, culinária (quitutes). Elas já eram educadas desde criança para tal função, para serem mulheres distintas e saberem servir e obedecer a seus maridos, neste caso, os coronéis.

Eram assim chamados, coronéis porque no Brasil durante o século XIX, mais precisamente a partir de 1831, a Guarda Nacional implementou uma força militar cujos membros eram recrutados entre os cidadãos com renda anual entre 100 a 200 mil réis ⁶. Geralmente estes eram fazendeiros, proprietários de terras. Ser da Guarda Nacional era sinônimo de poder econômico e social, além de legitimar uma autoridade, uma superioridade exercida por esses homens. Em lugares como Lages, por exemplo, a lei era

⁶ Na moeda de hoje, real, equivaleria a mais ou menos entre 7.000.000 e 8.000.000 (sete ou oito milhões de reais).

ditada pelos próprios fazendeiros-coronéis, oficializando, portanto a submissão dos/as agregados/as o que configurava também uma relação de favoritismos e compadrios, onde agregados convidavam coronéis para ser padrinhos de casamento, batismo, criando-se laços amistosos e afetivos.

Victor Nunes Leal em 1949 escreveu o clássico *Coronelismo, enxada e voto* tratando da estrutura do coronelismo brasileiro o colocando como ilegítima a aliança existente entre poder público e interesses privados dos coronéis (LEAL, 1975: 20). Leal ainda explica que o coronelismo foi o sustentáculo da República Velha (1889-1930). Ele o define como:

o resultado da superposição de formas desenvolvidas do regime representativo a uma estrutura econômica e social inadequada. Não é, pois, mera sobrevivência do poder privado, cuja hipertrofia constituiu fenômeno típico de nossa história colonial. É, antes, uma forma peculiar de manifestação do poder privado, ou seja, uma adaptação em virtude da qual os resíduos do nosso antigo e exorbitante poder privado têm conseguido coexistir com um regime político de extensa base representativa. (LEAL, 1975: 21)

Portanto, o coronelismo, baseado no compromisso entre poder privado e poder público, advinha de um longo processo que se enraizava na estrutura social e política de influente base representativa.

Sobre o coronelismo na região de Lages Paulo Pinheiro Machado nos explica que:

Em 1883, a Guarda Nacional em Santa Catarina possuía um comandante-geral (coronel) e quatro comandos regionais (chefiados por tenentes coronéis). Os municípios de Lages e Curitiba formavam o quarto comando. Os fazendeiros locais ocupavam os cargos de oficiais e ao mesmo tempo disputavam cadeiras nas câmaras municipais, nos juizados de paz e na Assembléia Legislativa provincial. Lages possuía o maior contingente e o maior número de oficiais: Vidal Ramos (sênior), Vidal Ramos Júnior e vários outros. (MACHADO, 2001: 24).

No caso de Lages, em especial, os coronéis, fazendeiros, pecuaristas, proprietários de fazendas provinham de famílias como Costa, Arruda, Vieira, Castro, Bianchini, Camargo, Ramos. Dos Ramos, em especial, estes ganharam destaque estadual, dominaram e influenciaram na economia, na política durante todo o século XIX e parte do XX. Vale lembrar que mesmo com o fim da República Velha em 1930, as práticas coronelísticas não se findaram. Dentro delas, a população excluída e renegada se via protegida numa rede de compadrios estabelecida pelos coronéis. Onde boa parte dos casamentos se dava por acordos entre famílias de posses, unindo-se entre si, a outra parte acontecia com as bênçãos

do padre e do padrinho, patrões provedores, que mantinham uma vida dupla, uma ao lado da família (mulher e filhos/as) outra ao lado da ou das amantes, concubina/as mantida/s na casa de prostituição ou particular, como já citado.

Da concubina, o velho dicionário Aurélio a define como mulher ilegítima, amante, amásia. Muitas viviam neste estado por preferirem esse tipo de relação, onde, por vezes, alegavam não existir a parte ruim do casamento, como brigas, cobranças. Ou por ser uma relação onde não havia compromisso. Entretanto, em muitos casos, o homem exigia fidelidade por parte de sua ‘amante’. Todavia, algumas mulheres se tornavam concubinas/prostitutas por uma questão financeira, necessidade ou não, já que os homens bem sucedidos, no caso dos fazendeiros, madeireiros, poderiam dar-lhes uma condição de vida confortável. Geralmente vinham de famílias pobres e acabavam tornando-se prostitutas ou concubinas. Ou ainda em algumas situações por terem perdido sua virgindade enquanto solteira com alguém que não as levou ao altar, o que a sociedade configurava como ‘indignas de casamento’. E também, em alguns casos, tornavam-se amantes simplesmente por uma questão afetiva, atração pelo (a) outro (a).

Apesar do recorte se dar aos meados do século XX, as concubinas estiveram presentes na história de Lages desde o século XIX. Neste sentido, vale citar como exemplo o caso de Antonieta de Barros, mulher negra, nascida em Florianópolis, que conquistou espaço em meio à elite da capital catarinense, em 1921 formou-se professora, foi também colunista de jornal e posteriormente eleita como deputada. Sua mãe, Catarina de Barros, saiu de Lages para ganhar a vida na ilha, era lavadeira e tornou-se proprietária de uma pensão para rapazes estudantes. Do pai de Antonieta pouco se sabe, o que fazia “[...] suscitar comentários sobre a “verdadeira” paternidade que estaria no imaginário “popular”, supostamente, ligada a família Ramos. Especulação?” (NUNES, 2001: 251).

Para essas questões, Márcio Camargo Costa⁷ nos auxilia quando fala dos ‘costumes’ da região serrana, do homem lageano, que tinha relações sexuais com a esposa por “obrigação de marido” e esta não podia demonstrar prazer já com a mucama, à relação era deleitosa:

Quartos separados. Ele visitava mensalmente. Como de costume... Por obrigação de marido. Depois do ato cinzas na janela. Semeada no peitoral. Por

⁷ Márcio Camargo Costa nasceu em Florianópolis, em Lages constituiu família, foi agrônomo, professor do CAV (Centro agro-veterinário - UDESC) escreveu centenas de contos, poemas e letras de música. Escritor regionalista era mestre na arte de contar “causos”. Faleceu no dia 25 de setembro de 2011 em Lages.

garantia. Como de costume... No dele tranca por dentro. Na cama sempre uma mucama. Por obrigação de homem. Mulheres fogosas. Urrando nas noites de prazer. A esposa submissa ouvia. Submissão também na entrega imóvel. Impassível objeto do gozo marital. “Muié séria não demonstra!” Como de costume... [...] (1987: 115).

É importante enfatizar que, essas relações de gênero entre coronéis e suas esposas, coronéis e concubinas e esposas e concubinas, ou seja, essas relações entre homens, entre mulheres e entre homens e mulheres; também têm importância no contorno de classe social. Eles/as pertenciam a classes distintas; elas não frequentavam os mesmos espaços e, no caso das esposas, cobravam-se gostos requintados. Sobre distinções sociais por meio do gosto o sociólogo francês Pierre Bourdieu em ‘*A distinção: crítica social do julgamento*’ mostra que as relações sociais são criadas para criar distinção. Ou seja, o mundo social move-se concomitantemente como um sistema simbólico e de relações de poder em que as distinções minuciosas do gosto servem de base para o julgamento. Portanto, ambas, esposas ou concubinas, serviam a um tipo de grupo social, o que reafirmava Lages como uma sociedade machista e paternalista.

Nesse particular, Lages nos anos 1950 era uma cidade influente política e economicamente não só na região do planalto catarinense, mas em todo o Estado durante o século XX elegendo coronéis-fazendeiros como governadores.

Esses homens eram ligados à família pecuarista da região da Coxilha Rica⁸, os Ramos. São eles: Vidal Ramos Júnior (1910), Aristiliano Ramos (1933), Nereu Ramos (1935), Aderbal Ramos Júnior – sobrinho de Nereu Ramos (1947), Celso Ramos (1961). Nereu Ramos teve uma rápida passagem como Presidente da República, de novembro de 1955 a janeiro de 1956.

Além da família Ramos e quase na mesma proporção também a Costa, segundo Andrade Jr. “[...] tinham indiscutivelmente um poder absoluto sobre a cidade e seus destinos. Esse poder passava por relações em rede que juntavam, num mesmo objetivo, os fazendeiros, os clérigos e os políticos, que se protegiam e se privilegiavam.” (2008:157).

⁸ Coxilha Rica é uma localidade rural do município de Lages. Possui cerca de cem quilômetros de extensão. É chamada de ‘coxilha’ por ser formada por uma extensa planície ondulada que como se diz na região ‘a perder de vista’. Os fazendeiros mais abastados da cidade eram (e ainda são) os proprietários dessas terras. Sendo que boa parte delas pertenciam a família Ramos, hoje de seus descendentes. A Coxilha é famosa por sua beleza natural e pelo fato de ser cruzada pelo antigo Caminho das Tropas que levava gado do Rio Grande do Sul a São Paulo.

Quando cito a influência de Lages no âmbito estadual me refiro aos estreitos laços entre as elites do estado, sendo Lages parte desta. Para isso Cristiane Manique Barreto explica:

Os moços de Lages também estudavam em São Leopoldo e freqüentavam a Academia de Direito em São Paulo e outros cursos superiores no Rio de Janeiro, provavelmente foram colegas de turma dos moços do Vale do Itajaí, e, por obra do “destino”, possivelmente alguns destes homens/mulheres, ou seus filhos, casaram-se, como por exemplo, Ruth Hoepcke, filha de Carl Hoepcke, casou-se com Aderbal Ramos da Silva, sobrinho de Nereu Ramos e afilhado de Victor Konder, pois Konder chegou a morar com os pais de Aderbal Ramos da Silva (João Pedro da Silva e Raquel Ramos), em Blumenau. Aliás, Victor Konder também foi noivo de uma irmã de Nereu Ramos, D. Ruth. [...] Este entrelaçar de boas famílias do Vale e do Planalto também é vivenciado em nível político. O Cônsul Carlos Renaux sempre apoiou os Ramos, como também Max e Victor Hering. Já a família Curt e Ingo Hering apoiava os Konder. (BARRETO, 1997: 97-98).

É importante lembrar que em Lages, ainda nos dias atuais, é visto de forma natural, como se fosse da ‘natureza do macho’ a prática do adultério. Ao contrário das mulheres que quando cometem são tratadas de forma discriminatória na sociedade, assim como as ‘amantes’. Pois, em caso de adultério é a elas, as mulheres, que recai a culpa e a responsabilidade do ato, vitimizando os homens, alegando ser algo instintivo, incontrolável racionalmente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGULHON, Maurice. La Sociabilidad como categoria histórica. In: Fundacion Mario Gongora. **Formas de Sociabilidad em Chile 1840-1940**. Santiago do Chile, Vivaria, 1992.

ANDRADE Jr. Lourival. **Da barraca ao túmulo: Cigana Sebinca e as construções de uma devoção**. Tese de doutorado: Universidade Federal do Paraná, Curitiba: 2008.

BARRETO, Cristiane M. Entre laços e nós: Formação das elites no Vale do Itajaí (1889-1930). **Dissertação de Mestrado**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1997.

BOURDIEU, Pierre. **A distinção: crítica social do julgamento**. Porto Alegre: Zouk, 2011.

BRANCHER, Ana (org). **História de Santa Catarina: estudos contemporâneos**. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 2000.

CAMARGO COSTA, Márcio. **Qüeras**. Florianópolis: Editora da UFSC, 1994.

_____. **O gaudério de cambajuva**. Florianópolis: O Estado, 1986.

_____. **A caudilha de Lages**. Florianópolis. Ed. Lunardelli, 1987.

COSTA, Licurgo. **O continente das Lagens**: sua história e influência no sertão da terra firme. Florianópolis: Fundação Catarinense de Cultura, 1982.

_____. **Licurgo Costa**. Um homem de três séculos. Florianópolis: Insular, 2002.

DEL PRIORE, Mary. **História do amor no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2006.

D'INCAO, Maria Angela. **Amor e família no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1989.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**. Uma história de costumes. RJ: Zahar, 1990.

FÁVERI, Marlene. **Moços e moças para um bom partido**: a construção das elites de Itajaí (1929-1960). 2ª ed. Itajaí: Editora da Univalli, 1999.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**. São Paulo: Alfa-Omega, 1975.

MACHADO, Paulo P. Bugres, tropeiros e birivas: aspectos do povoamento do planalto serrano. In: **História de Santa Catarina no século XIX**. Florianópolis: UFSC, 2001.

NUNES, Karla Leonara Dahse. Antonieta de Barros: uma história. In: MORGA, Antonio Emílio. **História das Mulheres de Santa Catarina**. Chapecó, Flópolis: Argos, 2001.

NUNES, Sara. **Caso Canozzi**: um crime e vários sentidos. Lages: Grafine, 2011.

PEDRO, Joana Maria. **Mulheres honestas e mulheres faladas**: uma questão de Classe. 2ª ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 1998.

PINSKY, Carla Bassarezi e PEDRO, Joana Maria (org.). **Nova História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2012.

SAMARA, Eni de Mesquita. **A família brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

SCHWARCZ, Lilia Moritz (or.) e NOVAIS, Fernando (dirigido). **História da Vida Privada no Brasil**, 4: contrastes da intimidade contemporânea. SP: Cia das Letras, 1998.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica: **Educação e realidade**. Vol. 20, no. 02. Porto Alegre, 1990.

SILVEIRA, Cláudio R. **História da Indústria da Madeira: serra catarinense 1940-2005**. Lages: Editora Leão Baio, 2009.